

158

**ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE 2
ESTAGIÁRIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO – 2ª FASE – REF.ª A
APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO**

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, com a presença de Cristina Maria Santos Rodrigues, Diretora do Departamento Jurídico, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Maria Nazaré Ferreira Martins, Chefe Divisão Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional (a qual substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e Ana Maria Coelho Santos, Técnica Superior.

Considerando os requisitos constantes no aviso nº1/2019, de 10 de outubro e que a data de limite para entrega de candidaturas terminou a 23 de outubro de 2019, o júri procedeu à análise das mesmas, a fim de deliberar sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao referido procedimento.

Foram rececionadas as candidaturas abaixo mencionadas:

Nome do candidato
Andreia Cristina Costa Lira
Carolina Macedo dos Santos
Catarina Filipa Castro Silva
Celina Isabel Viana Batista
Daniela Oliveira Henriques
Filipe Manuel Sanches Costa
Joana Catarina Reis Valente
Joana Neves Faria
João Gabriel Fava de Matos Pombo
Magda Isabel Almeida Duarte

Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1 - Candidatos admitidos:

Catarina Filipa Castro Silva

Celina Isabel Viana Batista

Daniela Oliveira Henriques

Filipe Manuel Sanches Costa

Joana Catarina Reis Valente

Joana Neves Faria *

João Gabriel Fava de Matos Pombo

Magda Isabel Almelda Duarte

* - A candidata encontra-se na situação prevista no nº3 do artº7º do Decreto-Lei nº166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº46/2019, de 10 de abril, ou seja, já frequentou programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos, pelo que, só pode frequentar um novo estágio ao abrigo do PEPAL caso se verifique, no processo de seleção para o estágio a que se candidata, a inexistência de candidatos aprovados que nunca realizaram estágios financiados.

2 - Candidatos a excluir, pelos fundamentos explicitados:

Andreia Cristina Costa Lira – A candidata não está inscrita nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregada, conforme solicitado no ponto 4, do aviso 1/2019;

Carolina Macedo dos Santos – A candidata não apresentou o certificado de habilitações, conforme solicitado no ponto 11, alínea b, do aviso 1/2019.

Não assinalou o ponto 5.2 do formulário de candidatura, relativo à inscrição no IEFP;

Mais deliberou o júri promover as notificações por carta, dos candidatos a excluir no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme estipulado no Código de Procedimento Administrativo (CPA), em vigor, que dispõem de 10 (dez) dias úteis, para querendo, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer quanto ao motivo de exclusão.

Por fim, o júri deliberou, por unanimidade publicitar a lista provisória de candidatos admitidos e a excluir no site do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os membros do júri.

O Júri


(Cristina Maria Santos Rodrigues)


(Maria Nazaré Ferrelra Martins)


(Ana Maria Coelho Santos)